

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EDITAL 005/2023  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES  
PET MATEMÁTICA**

O Tutor do Programa de Educação Tutorial Matemática da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), PET-Matemática/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática do CCE/UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, BOLSAS E VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:**

1.1 Serão abertas 4 (quatro) vagas para bolsistas, 2 (duas) vagas para não bolsistas e 4 (quatro) vagas de suplência.

1.2 As vagas a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas a ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, na seguinte proporção: 6 (seis) vagas para ações afirmativas, sendo 3 (três) para bolsistas, 1 (uma) para não bolsista e 2 (duas) para suplência, e 4 (quatro) para ampla concorrência, sendo 1 (uma) para bolsistas, 1 (uma) para não bolsista e 2 (duas) para suplência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET na UFES.

1.2.1 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão estudantes pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) Pretos, Pardos e Indígenas – PPI, Pessoas com Deficiência - PcD e autodeclarados/as Pessoas Trans (transexual, transgênero ou travesti).

1.2.2 O/A estudante que se candidate em uma destas categorias deverá acrescentar esta informação no campo Observações Gerais do Requerimento de Inscrição (Anexo I).

1.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas reservadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.3 O/A estudante selecionado/a como bolsista ou não bolsista deverá tornar-se petiano/a imediatamente após o encerramento do processo seletivo.

1.3.1 O/A estudante tornar-se-á petiano/a mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET) e após vínculo do discente ao grupo também realizado no SigPET pelo tutor responsável.

1.3.2 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE com vigência a partir da data de efetivação de vínculo do/a estudante ao grupo no sistema SigPET. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET na Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC).

1.3.3 O/A petiano/a não bolsista terá prioridade para ocupar nova vaga de bolsista que surgir, sempre obedecida a ordem de classificação neste processo de seleção.

1.3.4 O/A petiano/a não bolsista está sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos ao petiano/a bolsista.

1.4 As listas de suplência para ações afirmativas e ampla concorrência serão estabelecidas pela ordem de classificação neste processo seletivo.

1.4.1 Na vigência deste Edital, o/a estudante classificado/a como suplente neste processo seletivo será convocado/a para vaga de bolsista ou não bolsista, obedecida a ordem de classificação neste processo seletivo, nas seguintes situações:

- a) Desistência por parte de estudante classificado/a como bolsista ou não bolsista;
- b) Desligamento de membro do grupo PET-Matemática/UFES.

1.5 O grupo PET-Matemática/UFES não está obrigado a preencher todas as vagas previstas neste edital, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada de acordo com critérios de pontuação das etapas deste Processo Seletivo.

1.6 A vigência deste edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## 2. DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Só poderão participar deste processo seletivo estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

2.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Matemática da UFES, Campus de Goiabeiras, e não estar se formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Aluno/a do Programa de Educação Tutorial.

2.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) maior que cinco,  $CR > 5,0$ .

2.1.3 Não ser beneficiário/a de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do FNDE.

2.1.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa PET, participando das atividades realizadas e de eventos ligados ao programa que são agendados, em sua maioria, entre 11 e 17 horas.

2.1.5 Comprometer-se a cumprir as exigências previstas na legislação do programa, bem como as resoluções, deliberações e portarias do programa PET no âmbito institucional da UFES.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, entre os dias 27 e 29 de março de 2023, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

<https://docs.google.com/forms/inscricao>.

3.2 No ato da inscrição, o/a estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento de inscrição (Anexo I);

3.2.2 Declaração de disponibilidade (Anexo II);

3.2.3 Comprovante de matrícula;

3.2.4 Histórico Escolar da UFES atualizado;

3.2.5 Cópia simples de RG e CPF;

3.2.6 Comprovação de ter ingressado na UFES como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno, para o/a estudante que se candidate nessa categoria.

3.2.7 Comprovação de registro como Pessoa com Deficiência - PcD na PROGRAD/UFES, emitida via Portal do Aluno, para o/a estudante que se candidate nessa categoria. Caso o/a estudante possua apenas o cadastro no Núcleo de Acessibilidade da UFES, NAUFES, o/a mesmo/a deverá informar esta situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à PROGRAD.

3.2.8 Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário próprio (Anexo III), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES, para os candidatos que se candidatem nessa categoria.

3.3 Será desclassificado o/a estudante que apresentar inscrição com documentação incompleta.

3.4 A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 30 de março de 2023 nas redes sociais do PET Matemática e enviada para o e-mail indicado na ficha de inscrição do/a estudante. Nesse mesmo e-mail encaminharemos instruções para uma possível interposição de recurso (Anexo IV), que pode ser solicitado até às 17 horas do dia 31 de março de 2023.

3.5 A lista final das inscrições deferidas, considerando período recursal, será divulgada no dia 31 de março de 2023 nas redes sociais do PET e enviada por e-mail para os/as estudantes.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Após a etapa de inscrição, o processo seletivo será constituído por quatro etapas avaliativas: redação, entrevista, dinâmica de grupo e desempenho acadêmico.

4.1.1 **Redação.** Envio de redação dissertativa expositiva de até 1 (uma) página a respeito do PET Matemática, do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial e das comissões de estruturação do programa InterPET, MobilizaPET e CENAPET em fonte Arial tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. Os documentos relativos aos temas podem ser obtidos no endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/folders/docs>.

Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar os conhecimentos mínimos sobre o Programa de Educação Tutorial e as habilidades de articulação e sintetização de ideias no formato textual. A redação deverá ser enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma NOME.SOBRENOME.pdf, até o dia 03 de abril de 2023 por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/redacao>.

4.1.2 **Entrevista.** Entrevista individual que será realizada em 03 de abril de 2023, a partir das 14 horas, na sala do PET, onde serão avaliados os seguintes itens: capacidade de argumentação do/a estudante e desenvoltura nas respostas frente às perguntas feitas pela banca; conhecimento das características do Programa de Educação Tutorial tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, que pode ser obtido no endereço eletrônico:

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

A data e horário das entrevistas serão divulgados até o dia 31 de março de 2023.

4.1.3 **Dinâmica de Grupo.** Esta etapa ocorrerá em 04 de abril de 2023, a partir das 14 horas, na sala do PET e será dividida em dois momentos. Na primeira parte, o/a estudante, após se apresentar, irá participar de grupos que irão selecionar algumas tirinhas, cartuns, charges etc. para, em conjunto, desenvolver uma síntese dos seus conteúdos. E, em um segundo momento da dinâmica, será realizada uma gincana. Esta etapa do processo seletivo objetiva avaliar as habilidades de interação em grupo, espontaneidade, criatividade e reação a determinados estímulos. A data e horário da dinâmica serão divulgados até o dia 31 de março de 2023.

4.1.4 **Desempenho Acadêmico.** O desempenho acadêmico será analisado a partir do coeficiente de rendimento presente no histórico de graduação submetido no ato da inscrição. Esta etapa não conta com a presença de estudantes.

4.2 A ausência do/a estudante em qualquer etapa do Processo Seletivo implicará na sua desclassificação imediata.

4.3 A qualquer tempo, o/a estudante poderá ser desclassificado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

## 5. DA BANCA:

5.1 A banca do processo seletivo será composta por um ou mais bolsistas do PET-Matemática Ufes, pelo professor tutor do PET-Matemática Ufes e dois ou mais docentes do quadro efetivo da Ufes.

## 6. DO RESULTADO:

6.1 A nota final do/a estudante será de zero a dez distribuída entre as etapas do processo seletivo (item 4.1 deste edital) da seguinte forma: nota de redação de zero a dois pontos; nota de entrevista de zero a três pontos; nota de dinâmica de grupo de zero a três pontos; e nota de desempenho acadêmico de zero a dois pontos. Todas as notas serão expressadas na forma decimal, com duas casas decimais.

6.1.1 A classificação dos/as estudantes para as vagas destinadas para ações afirmativas será expressa por meio de lista classificatória específica.

6.1.2 A classificação dos/as estudantes para as vagas destinadas para ampla concorrência será expressa por meio de lista classificatória específica.

6.2 O/A estudante com nota final inferior a 6,0 (seis) será desclassificado.

6.3 Em caso de empate em notas finais prevalecerá a maior nota de dinâmica de grupo. Ainda permanecendo empate, prevalecerá a maior nota de entrevista. E, caso ainda permaneça o empate, prevalecerá a maior nota de desempenho acadêmico.

6.4 As listas de seleção para ações afirmativas e ampla concorrência serão divulgadas no dia 05 de abril de 2023 nas redes sociais do PET Matemática/Ufes e enviadas para o e-mail indicado na ficha de inscrição do/a estudante. Nesse mesmo e-mail encaminharemos instruções para uma possível interposição de recurso (Anexo IV), que pode ser solicitado até às 17 horas do dia 06 de abril de 2023.

6.5 Após período recursal, as listas de seleção finais serão divulgadas no dia 06 de abril de 2023 nas redes sociais do PET Matemática/Ufes e enviadas para o e-mail indicado na ficha de inscrição do/a estudante.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

7.1 O desligamento de petiano do programa e possível cancelamento de bolsa acontecerá nas circunstâncias previstas no Art. 20 da Portaria MEC nº 976 de julho de 2010.

## 8. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	LOCAL
-------	------	-------

Divulgação do Edital	21/03/2023 a 28/03/2023	Redes sociais e meios institucionais
Inscrições	28/03/2023 e 29/03/2023	<a href="https://docs.google.com/forms/inscricao">https://docs.google.com/forms/inscricao</a>
Homologação das Inscrições resultado preliminar	30/03/2023	Redes sociais e meios institucionais
Recurso de homologação	31/03/2023, até as 17 horas	E-mail do PET
Homologação das Inscrições resultado final	31/03/2023	Redes sociais e meios institucionais
Redação	Até 03/04/2023	<a href="https://docs.google.com/forms/redacao">https://docs.google.com/forms/redacao</a>
Entrevista	03/04/2023	Sala do PET
Dinâmica	04/04/2023	Sala do PET
Listas de Seleção resultado preliminar	05/04/2023	Redes sociais e meios institucionais
Recurso de resultado	06/04/2023, até as 17 horas	E-mail do PET
Listas de Seleção resultado final	06/04/2023	Redes sociais e meios institucionais

#### CONTATOS E INFORMAÇÕES:

10.1 Site <http://petmatematica.ufes.br/>, instagram: <https://www.instagram.com/petmat.ufes> e emails [petmatufes1@gmail.com](mailto:petmatufes1@gmail.com) e [fabiano.carmo@ufes.br](mailto:fabiano.carmo@ufes.br).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET Matemática ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA). Estudantes que obtiverem a concessão do regime definido na resolução nº 06/2022/CEPE/UFES poderão participar do processo seletivo de forma remota.

**Vitória (ES), 20 de março de 2023.**

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PET MATEMÁTICA UFES**

Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/Ceular: \_\_\_\_\_

Data de ingresso no curso de Matemática: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Observações gerais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática.

Data: \_\_\_\_\_

Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, para fins de atender ao Edital PET \_\_\_\_\_/20\_\_ do Processo Seletivo do PET Matemática da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro-me pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o, além das penalidades legais previstas em lei, a minha desclassificação no processo seletivo que poderá ocorrer a qualquer tempo e, em caso de aprovação, ao meu desligamento do Programa de Educação Tutorial.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DE RECURSO**

Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIANO PETRONETTO DO CARMO - SIAPE 1721397  
Departamento de Matemática - DM/CCE  
Em 21/03/2023 às 14:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/672977?tipoArquivo=O>